



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 04/2025

Autor: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA

Indico à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para solicitar o Exmo. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, notando o exemplar serviço de transporte escolar realizado por este município, que este seja realizado conforme o calendário acadêmico das instituições de ensino médio e superior, as quais obtiverem seus respectivos discentes matriculados em outros municípios.

JUSTIFICATIVA:

A educação é um direito fundamental que contribui para o desenvolvimento pessoal, social e econômico dos indivíduos e da sociedade. Ela é essencial para a formação de cidadãos críticos, preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno. O transporte escolar desempenha um papel crucial nesse processo, garantindo que todos os alunos, especialmente os que residem em áreas afastadas, tenham acesso à educação de qualidade. Um transporte escolar eficiente e seguro assegura que os estudantes possam frequentar a escola de forma regular, pontual e sem riscos, promovendo a inclusão educacional e o equilíbrio de oportunidades para todos.

Considerando que o transporte escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pela Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas gerais para o transporte escolar.

Considerando ainda que o Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), bem como o Guia do Transporte Escolar do Governo Federal, orientam a adequação e o cumprimento de normas para garantir a segurança e a eficiência no transporte dos alunos, especialmente aqueles que se deslocam para instituições de ensino fora do município.

Indico que o transporte escolar oferecido pelo município de Camocim de São Félix seja adequadamente ajustado ao calendário escolar das instituições de ensino, tanto de nível médio quanto superior, que estão fora do território municipal, de modo a garantir que os alunos possam cumprir seus



Resultado da votação

Indicação nº04/2025 de autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que o transporte escolar municipal seja realizado conforme o calendário acadêmico das instituições de ensino médio e superior, as quais obtiverem seus respectivos discentes matriculados em outros municípios;

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **03/02/2025 21:10**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

horários de estudo e atividades, respeitando as orientações dos referidos manuais e legislações pertinentes, com ênfase na segurança, conforto e pontualidade dos serviços.

O transporte deve ser planejado para acompanhar as datas de início e término das aulas nas referidas instituições, ajustando-se a feriados e outras particularidades do calendário escolar dessas unidades de ensino, garantindo que o aluno tenha acesso regular, sem interrupções ou atrasos, ao ambiente acadêmico.

Além disso, solicita-se que sejam observadas as condições de segurança exigidas pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à manutenção adequada dos veículos, acompanhamento de profissionais qualificados e cumprimento das normas de segurança viária.

Diante do exposto, solicito a análise e implementação das medidas necessárias para atender à presente indicação, promovendo uma educação de qualidade e acessível a todos os estudantes camocienses.

Desde já, agradeço aos nobres colegas vereadores e vereadora que aprovelem esta indicação e ao Sr. Prefeito pela atenção à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, em 03 de fevereiro de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DA SILVA LUCENA
Vereador Proponente



Resultado da votação

Indicação nº04/2025 de autoria do Vereador César Augusto da Silva Lucena

no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito, que o transporte escolar municipal seja realizado conforme o calendário acadêmico das instituições de ensino médio e superior, as quais obtiverem seus respectivos discentes matriculados em outros municípios;

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **03/02/2025 21:10**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10